

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.º DA REPUBLICA — N. 256 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1920

## Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1745 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1920

*Autoriza a abertura de um credito especial de 8.479:520\$000, para despesas em conta de capital da Estrada de Ferro Sorocabana.*

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Exeçutivo auctorizado a abrir um credito especial na importancia de oito mil quatrocentos e setenta e nove contos quinhentos e vinte mil réis (8.479:520\$000), para despesas em conta de capital na Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Os Secretarios de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e da Fazenda e do Thesouro assim a façam executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de Novembro de 1920.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA  
*Heitor Teixeira Penteadó*  
*Alvaro G. da Rocha Azevedo.*

Publicada na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 12 de Novembro de 1920. — *Eugenio Lefevre*, director geral.

## Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3272 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1920

*Abre no Thesouro do Estado, à Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito suplementar de rs. 516:631\$653, para fazer face ao excesso das despesas verificadas no art. 2.º, §§ 2.º e 3.º da Lei n. 1713, de 27 de Dezembro de 1919.*

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo, usando da auctorização que lhe é conferida pelo art 3.º da Lei n. 1713, de 27 de Dezembro de 1919, e attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios do Interior,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto no Thesouro do Estado, à Secretaria de Est do dos Negocios do Interior, um credito suplementar de quinhentos e dezeseis contos seiscentos e trinta e um mil seiscentos e cincoenta e tres réis (516:631\$653), para fazer face ás despesas verificadas nas seguintes rubricas: do orçamento vigente:

Ao § 2.º — Senado..... 142:814\$063

Ao § 3.º — Camara dos Deputados 373:817\$590

Rs. .... 516:631\$653

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Novembro de 1920.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA  
*Alarico Silveira*  
*Alvaro G. da Rocha Azevedo.*

## INTERIOR

Por decreto de 17 do corrente, foram nomeados:

o professor da Escola Modelo Isolada, annexa á Escola Normal da Capital, José Alves de Oliveira Simões, para exercer o cargo de adjuncto da Escola Modelo «Caetano de Campos»;

o professor da escola isolada da 6.ª Parada, desta Capital, Guilherme Prestes Merbach, para reger á Escola Modelo Isolada, annexo á Escola Normal da Capital.

Foram nomeadas para o cargo de adjunctas dos grupos escolares de Cruzeiro e Fartura, respectivamente, as professoras d. Maria José Bastos, com exercicio na escola mixta de Saudade, na mesma cidade, e d. Ottilia Pereira, com exercicio na escola feminina de Sarutayá, em Pirajú;

foi removida, do 2.º para o 1.º grupo escolar de Araquara, a professora adjuncta d. Zenaide Piza de Sousa;

foi declarado sem effeito o decreto do dia 3 do corrente que removeu o adjuncto do grupo escolar de Catanduva, sr. Antonio Ferraz de Campos, para igual cargo do de Pederneiras;

foram auctorizadas a permutar os seus logares as professoras d.d. Cleobulina de Oliveira Freitas e Prediliana Rosa, adjunctas dos grupos escolares de São José do Rio Pardo e Villa Bella, respectivamente;

foram tambem auctorizadas a permutar os seus logares as professoras d.d. Judith Miranda e Alipia Elisa de Freitas, adjunctas dos grupos escolares de Ribeirão Preto (2.º) e Brodowski;

foi aposentada a professora d. Etisa Teixeira Leite de Abreu, adjuncta do grupo escolar de Cruzeiro, que provou contar mais de 20 annos de serviço publico e achar-se physicamente impossibilitada de continuar a exercer o magisterio;

foi concedida mais a quarta parte do respectivo ordenado á professora d. Leonor Augusta Bueno, adjuncta do grupo escolar do Cambucy, desta Capital.

Foi suspenso o funcionamento da escola mixta, districtal de São Pedro, em Tieté, regida por d. Maria Antonietta Sartorelli, e designada a 1.ª feminina das reunidas de Boiuvava, em Porto Feliz, para continuação do exercicio da referida professora.

Foi nomeada d. Julia de Aguiar Pupo, para reger, interinamente, a escola mixta districtal de Tapéra Grande, em Itatiba.

Foram removidas, a pedido:

d. Maria José Mayer, da mixta districtal dos Fragas, em Tatuhy, para a mixta do Socego (Villa São Martinho), no mesmo municipio;

Antonio de Campos, da 2.ª das reunidas de Tayuva, Jaboticabal, para a districtal de Itaverava, em Guarulhos;

d. Mercêdes Ferraz Motta, da mixta, rural da Fazenda São Geraldo, em Igarapava, para a mixta districtal do Ribeirão, em Tremembé.

Foram exonerados, a pedido:

d. Ottilia Pereira, da mixta, districtal do Pinhal, (Sarutayá), em Pirajú;

d. Maria José Bastos, da districtal mixta de Saudade, em Cruzeiro;

Candido Alouso Alvares, da districtal de São José do Guapiára, em Capão Bonito do Paranapanema.